

LEI Nº 017/1956

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 230.000,00, para aquisição de um caminhão International L – 160 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal no corrente exercício, através do Senhor Prefeito Horácio Cheira, autorizado esta Lei, a firmar um contrato para a compra de um CAMINHÃO INTERNATIONAL L – 160 - ano 1951, com a firma INTER AUTO PEÇAS LTDA. de Jacarezinho, neste Estado.

Artigo 2º - Para atender as despesas com essa aquisição, constante no artigo 1º, fica aberto um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 1956.

HORÁCIO CHEIRA
Prefeito Municipal

IRINEU SOARES
Secretário